

Conferencia de Evaluación y Convergencia

Segundo Período de Sessões Extraordinárias
30 de novembro - 8 de dezembro de 1981
Bogotá - Colômbia



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

919

ADEQUAÇÃO DOS AJUSTES DE COMPLEMENTAÇÃO INDUSTRIAL E DOS ACORDOS BILATERAIS AUTORIZADOS PELA RESOLUÇÃO 354 (XV)

ALADI/C.EC/II-E/dc 3
7 de dezembro de 1981

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA, em seu Segundo Período de Sessões Extraordinárias,

TENDO EM VISTA As Resoluções 1 do Conselho e 400 (XX-E) da Conferência,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Estender o prazo estabelecido pelo artigo primeiro da Resolução 400 (XX-E) até 31 de dezembro de 1982.

SEGUNDO.- Até o momento de sua adequação, os ajustes de complementação industrial e os acordos bilaterais autorizados pela Resolução 354 (XV) e suas respectivas concessões continuarão vigentes nos termos em que se encontrem em 31 de dezembro de 1981 salvo decisão contrária dos países nele participantes.

TERCEIRO.- Uma vez concluída a adequação dos acordos a que se refere a presente Resolução, os países participantes enviarão cópia autenticada ao Comitê, conjuntamente com informação detalhada sobre o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo artigo quarto da Resolução 2 do Conselho, as quais serão distribuídas imediatamente aos demais países-membros.

Se algum país-membro considerar que no acordo resultante da adequação, não foram observadas as normas gerais mencionadas, poderá reclamar perante o Comitê, o qual se pronunciará em um prazo de 60 dias.

QUARTO.- Os países-membros que desejem aderir a ajustes de complementação cuja adequação ainda não tiver sido concluída em 31 de dezembro de 1981, deverão comunicar sua intenção ao Comitê.

//

//

920

As negociações respectivas se iniciarão dentro dos 90 dias da comunicação ao Comitê, de acordo com os procedimentos que se estabeleçam entre o país aderente e os países participantes. Essas negociações deverão ser concluídas dentro de 90 dias contados a partir de seu início.

No caso das solicitações já apresentadas, o prazo anterior contar-se-á a partir de 10. de janeiro de 1982.